Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 075, DE 2013.

(Autor: Vereador Jorge Menegatti / PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/04/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Requer informações acerca da aplicação da Lei nº 5.983, de 2012 no Município e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Jorge Menegatti / PSC, em conformidade com o art. 122, inciso II do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, requer informações da Companhia de Transporte e Trânsito – Cettrans – a respeito do cumprimento da Lei nº 5.983, de 2012, a qual dispõe "sobre a obrigatoriedade de sinalização vertical e horizontal dos equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito, conforme especifica", de autoria dos vereadores José Roberto Magalhães Pereira/PMN e Nelson Fernando Padovani/PMDB, e acerca de assuntos correlatos à supramencionada Lei. Para tanto, seguem os questionamentos a serem respondidos por essa autarquia:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
José Paulo
Vereador - PSD

I. A Lei nº 5.983, de 2012 é cumprida no Município de Cascavel?
II. Se sim, como se dá esse cumprimento?
III. Se não, por que não é cumprida?
IV. Quantas multas são aplicadas hoje em Cascavel graças aos radares existentes?
V. De que forma a Cettrans torna visíveis os radares aos motoristas, conforme determina a legislação vigente?
VI. Todos os radares estão instalados visivelmente?
VII. Se não, por quê?
VIII. Segundo o entendimento dessa Companhia, qual é o principal objetivo da instalação de radares eletrônicos no Município?
IX. E qual é a finalidade precípua da sinalização determinada pela Lei nº 5.983, de 2012?

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 16 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jorge Bocasanta
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jeovane Machado (Ganso)
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Paulo Porto
Vereador - PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Rui Capelão Cardoso
Vereador - PPS

Jorge Menegatti
Vereador /Líder PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Walmir Severgnini
Vereador - PSD

Exposição de motivos

A presente proposição se justifica na medida em que o tema fora abordado durante a Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2013, em meio à discussão a respeito do Projeto de Lei nº 041/2013, que dispunha sobre a revogação da Lei nº 5.983, de 2012.

Os questionamentos evocados durante essa discussão deixaram clara a necessidade de esclarecimentos da Cettrans quanto à obediência à letra da Lei.

Para tanto, o requerimento foi feito. Aguardam-se, assim, os esclarecimentos solicitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Walmir Severgnini
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Paulo Porto
Vereador - PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Dr. Jorge Bocasanta
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
João Paulo
Vereador - PSD

Rua Pernambuco 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone (45) 3321-8800 - Fax (45) 3321-8855 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:admin@camaracascavel.pr.gov.br